



# Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

## Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 07 de dezembro de 2009 - Publicação Nº 316

### Decretos

Diário Oficial



#### DECRETO N.º 2.763 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade dos festejos de Natal e Fim de Ano;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, nos dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 2.762 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 52.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2702 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 113 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 119 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2703 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 61 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 2.761 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 15 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2731 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 142 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.760  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.  
P/A: 2730 – Manter as ações que envolvem o DST.  
Elemento da Despesa: 143 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.  
P/A: 2730 – Manter as ações que envolvem o DST.  
Elemento da Despesa: 107 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 28.000,00  
Elemento da Despesa: 111 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.759  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos

reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.  
P/A: 2036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.  
Elemento da Despesa: 220 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 29.900,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.  
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.  
P/A: 2036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.  
Elemento da Despesa: 214 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00  
Elemento da Despesa: 189 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 24.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**ANEXOS**

Esta publicação **NÃO** contém ANEXOS:

Total de páginas: **2 páginas.**

**EXPEDIENTE**

*Diário Oficial*

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

**Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:  
**www.laguna.sc.gov.br**